CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005 /2024

"AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA A ALIENAR POR DOAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, OS BENS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal, a alienar mediante doação, com transferência definitiva à Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, os seguintes **BENS SERVÍVEIS**:

N° de Ordem	N° de Patrimônio	Descrição do Patrimônio – Bens Servíveis	Valor de Aquisição R$	Valor Líquido Atual R$
1	104	Tribuna em madeira Mogno	366,72	557,85
2	270	Calculadora Eletrônica Olivetti – Modelo Divissuma 914, com 6 bobinas de papel e 2 ink roller – reservas.	350,00	162,29
3	325	01 Bebedouro de Coluna Inox Newup	470,00	212,52
4	679	01 Bebedouro de Coluna Inox Newup	585,00	276,41
5	680	01 Bebedouro de Coluna Inox Newup	585,00	276,41
6	681	01 Bebedouro de Coluna Inox Newup	585,00	276,41
7	817	01 Copiadora Multifuncional Kyocera Ecosys M2035 DN com 1 Torner TK 1147 reserva novo.	2.750,00	1.254,09
		Valor Total Líquido		3.015,98

Artigo 2º Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal, a alienar mediante doação, com transferência definitiva à Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, os seguintes **BENS INSERVÍVEIS**:

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Nº Ordem	Nº Patrimônio	Descrição do Patrimônio – Bens Inservíveis
1	288	Câmera de Monitoramento com IP – D-link (gravação Sessão)
2	289	Câmera de Monitoramento com IP – D-link (gravação Sessão)
3	295	01 CPU – Microcomputador P4, HD 120, Drive 1.44, DVD-RW com 1 MONITOR LCD 17", marca LG *Obs: Monitor Funcionando*
4	326	01 CPU – Microcomputador Preto, Processador Intel, Duo Core, HD 80 GB, MEM 1 gb ddr2, com 1 MONITOR LCD 15", marca LG *Obs: Monitor Funcionando*
5	327	01 CPU – Microcomputador Preto, Processador Intel, Duo Core, HD 80 GB, MEM 1 gb ddr2, com 1 MONITOR LCD 15", marca LG *Obs: Monitor Funcionando*
6	359	01 CPU – Microcomputador Preto ,DVD-RW, HD 160 GB, MEM RAM 2 gb

Artigo 3º Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal, a alienar mediante doação, com transferência definitiva à Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, os seguintes **bens servíveis, mas que não possuem patrimônio registrado**:

Nº Ordem	Nº Patrimônio	Descrição do Patrimônio - Bens Servíveis
1	Sem n° de Patrimônio	1 Base em Inox para Três Mastros de Bandeiras (reparado)
2	Sem n° de Patrimônio	3 Mastros para Bandeiras
3	Sem n° de Patrimônio	1 Bandeira do Brasil - tamanho 1,12x1,60
4	Sem n° de Patrimônio	1 Bandeira do Estado de São Paulo 1,12x1,60
5	Sem n° de Patrimônio	1 Bandeira do Município de Artur Nogueira 1,12x1,60
6	Sem n° de Patrimônio	1 Flip Chart madeira (Quadro de Apresentação)
7	Sem n° de Patrimônio	1 Porta de madeira, pintada cor branca (salão nobre reitrada em atendimento ao Corpo Bombeiros - AVCB)

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Artigo 4º - Fica autorizado o setor competente desta Câmara a adotar os procedimentos necessários para a baixa definitiva dos respectivos patrimônios.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretoria da Câmara Municipal, 30 de Setembro de 2024.

VEREADOR ADALBERTO DI LABIO
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
1º Secretário

VEREADORA MARIA JOSÉ PEREIRA DO AMARAL HUNGLAUB
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Justificativa ao PR N.º 005 /2024

A presente propositura, encontra respaldo legal no Artigo 191, § 1º, alínea "c", da Resolução nº 110/2022, Novo Regimento Interno da CAMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, e trata de autorização legislativa, que tem por objetivo autorizar a Mesa desta Edilidade a transferir em definitivo, equipamentos (patrimônios) servíveis e inservíveis desta Casa para a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, visando o reaproveitamento destes pela Administração Municipal, uma vez que esta Casa de Leis adquiriu novos patrimônios, adequando-os necessários para o bom desempenho, compensando assim no que tange a agilidade e praticidade dos trabalhos deste Poder Legislativo.

Esclareça-se também, que os equipamentos denominados servíveis ora doados, estão aptos a serem utilizados pela Administração Pública local, caso assim entender necessário.

Esclareça-se ainda, que os equipamentos denominados inservíveis ora doados, não estão aptos a serem utilizados pela Administração Pública local, devendo a mesma realizar o devido descarte em local adequado.

Pelo exposto, contamos com o voto favorável dos Nobres Pares, ao respectivo Projeto de Resolução, que ora apresentamos para deliberação.

Mesa Diretoria da Câmara Municipal, 30 de Setembro de 2024.

VEREADOR ADALBERTO DI LABIO
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
1º Secretário

VEREADORA MARIA JOSÉ PEREIRA DO AMARAL HUNGLAUB
2ª Secretária